

**LEI MUNICIPAL Nº 425/2002.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER/RS E A COOPERATIVA REGIONAL PALMEIRA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA LTDA COORPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio através de termo de cooperação técnica com a EMATER/RS e a Cooperativa Regional Palmeira de Produção Agroecológica LTDA- COORPAL, visando a produção, processamento industrial e comercialização de frango caipira na região.

**Art. 2º** - As despesas referentes ao repasse de valores por parte do Município a EMATER/RS, constantes da Cláusula Segunda – Item 3, sub-item 3.2, é o mesmo previsto no termo de convênio firmado entre este Ente Municipal e a EMATER, dotação orçamentária 33.90399905 – Serviço de Convênio Emater, Projeto Atividade 2044 – Manutenção do Escritório da Emater, Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA  
FAMÍLIA, 17 DE JULHO DE 2002.**

**Registre-se e Publique-se**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**

**Prefeito Municipal.**

**IVANOR ANTÔNIO S. ZAT.**

**Sec.Mun. da Adminsistração.**



